

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 103/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALENTIM GELAIN, Vice-prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE:	01 – SEC	01 – SECERETARIA DA FAZENDA							
ATIV/PROJ:	2016	MANU	T. CAMPANHA DE AMENT DA ARRECADA	ÇÃO					
RUBRICA:	3.3.90.39.00		OUTROS SERV. TERC. PES. JUR,	59	R\$	3.600,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA								
UNIDADE:	01 – SECERETARIA DA FAZENDA								
ATIV/PROJ:	2016	MANU	T. CAMPANHA DE AMENT DA ARRECADAÇÃO						
RUBRICA:	3.3.90.3	1.00	PREM. CULT. ARTIST. CIENTIF, DESP. 57	R\$	3.600,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE JULHO DE 2022

> Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração